



Autor: **DEPUTADO ZEZÉ NUNES**

Documento: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0111/12-AL**

Protocolo nº: **3077/12**

Data: **25/05/2012**

Assunto: **Institui o Dia Estadual do Tradutor e Interprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS - e da outras providências.**

Tramitação Legislativa

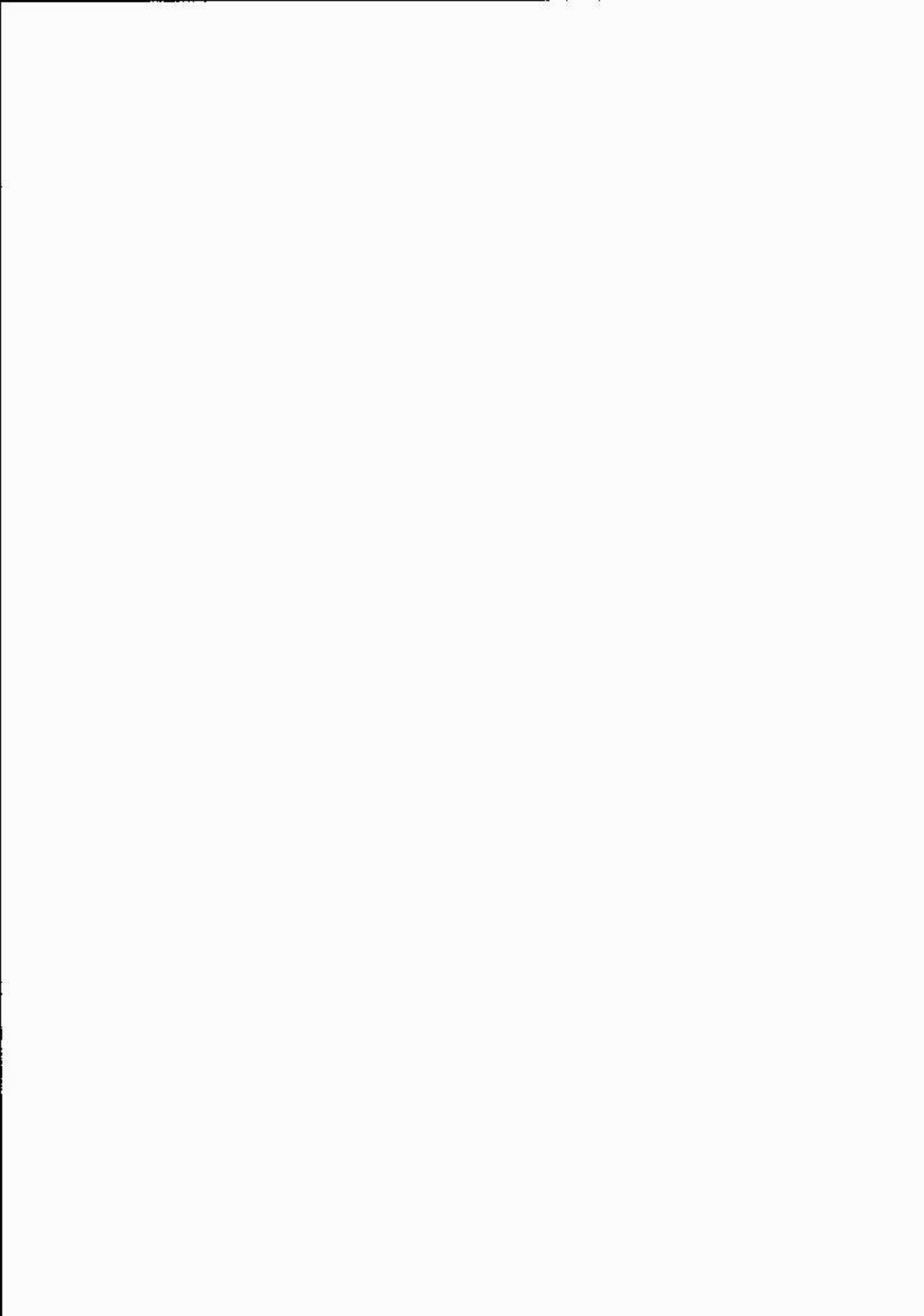
Leituras: 30.05.12

nº S. Ord. 41ª

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	Encaminha do em Sob o Ofício nº	Parecer nº	Parecer

Observações:





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO Nº 3073/12

PROTOCOLO EM 28/05/12 HORÁRIO 13:30

Servidor responsável: Marlene Baia
NOME DO SERVIDOR ASSINATURA

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ZEZE NUNES
Palácio Nelson Salgado - Ave. Fab. s/nº - Macapá - Amapá.
Gabinete nº 08 - CEP: 68.900-000 - Fone/Fax: (96) 3212 8317
E-mail: dep.zezenunes@al.ap.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 0331 /2012/ GAB. DEP. ZN - AL

Institui o Dia Estadual do Tradutor e Interprete da
Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS - e da outras
providências.

O Governador do Estado do Amapá.

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do artigo 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Estadual do Tradutor e Interprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, a ser celebrado anualmente, no dia 8 de julho.

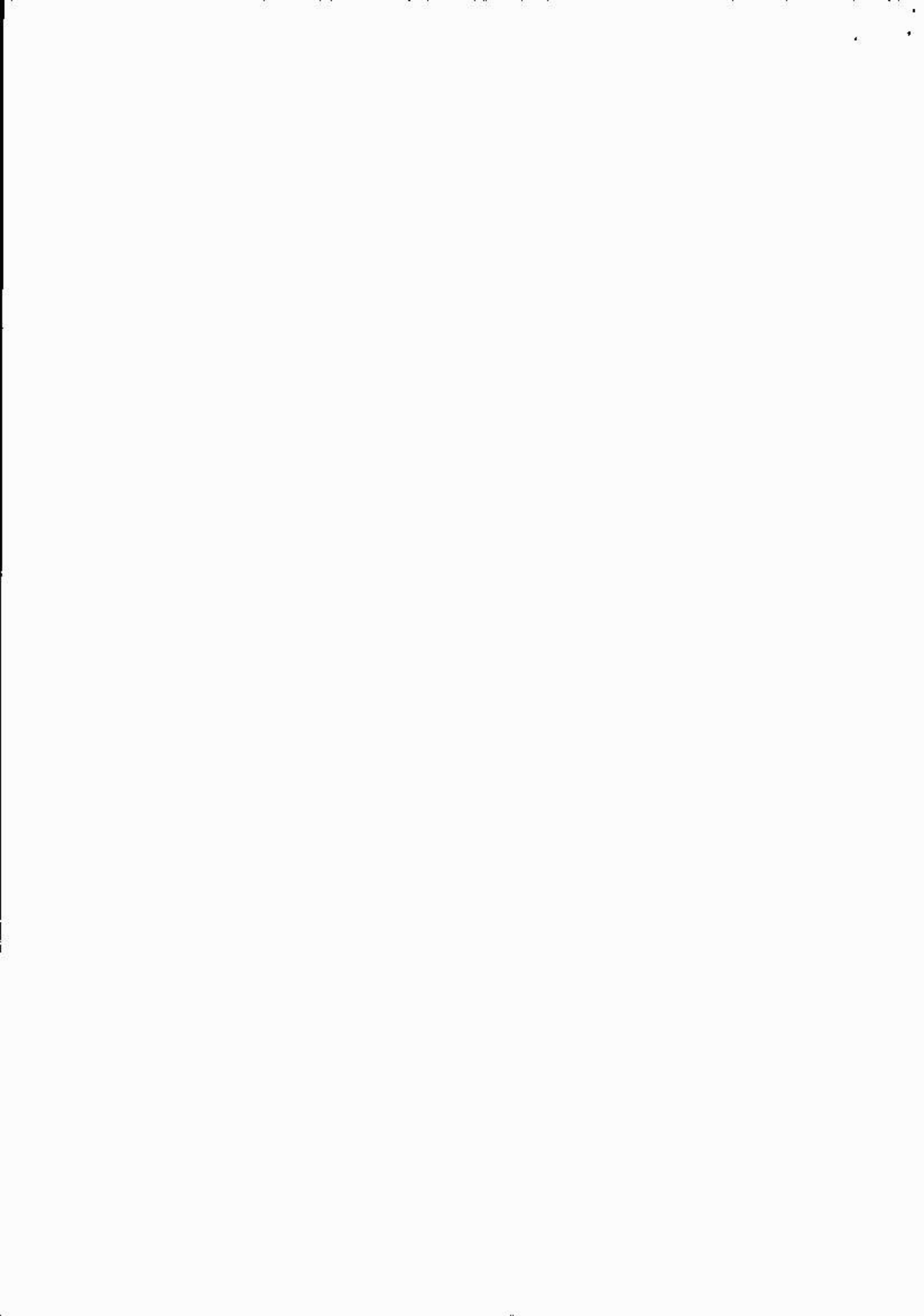
Art. 2º - O poder Legislativo poderá homenagear em sessão especial os tradutores e intérpretes da Língua Brasileira de Sinais que se destacarem no âmbito do Estado do Amapá.

Art. 3º - As comemorações decorrentes desta dia integrarão o calendário oficial de eventos do Estado do Amapá.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 25 de Maio de 2012.


ZEZE NUNES
Deputado Estadual-PV





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ZEZÉ NUNES
Palácio Nelson Selomão - Ave. Fab, s/nº - Macapá - Amapá.
Gabinete nº 08 - CEP: 68.900-000 - Fone/Fax: (96) 3212 8317
E-mail: dep.zezenunes@al.ap.gov.br

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei em discussão institui o Dia Estadual do Tradutor e Interprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras - a ser celebrado anualmente, no dia 8 de julho, data da fundação da Associação dos Profissionais Interpretes e Tradutores da Língua Brasileira de Sinais.

A celebração da data se justifica pela importância de homenagear, valorizar e divulgar a profissionalização do tradutor e interprete da libras no âmbito do Estado do Amapá de forma a incentivar tal formação, propiciando maior inserção das pessoas com deficiência auditiva no âmbito da sociedade amapaense.

A Lei Federal nº 10.436 de 24 de abril de 2002 reconhece a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como língua oficial das comunidades surdas brasileiras. Tal lei representa um passo fundamental no processo de reconhecimento e formação do profissional tradutor e interprete da língua de sinais no Brasil.

Entende-se como Libras a forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constitui um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil. (Art. 1º)

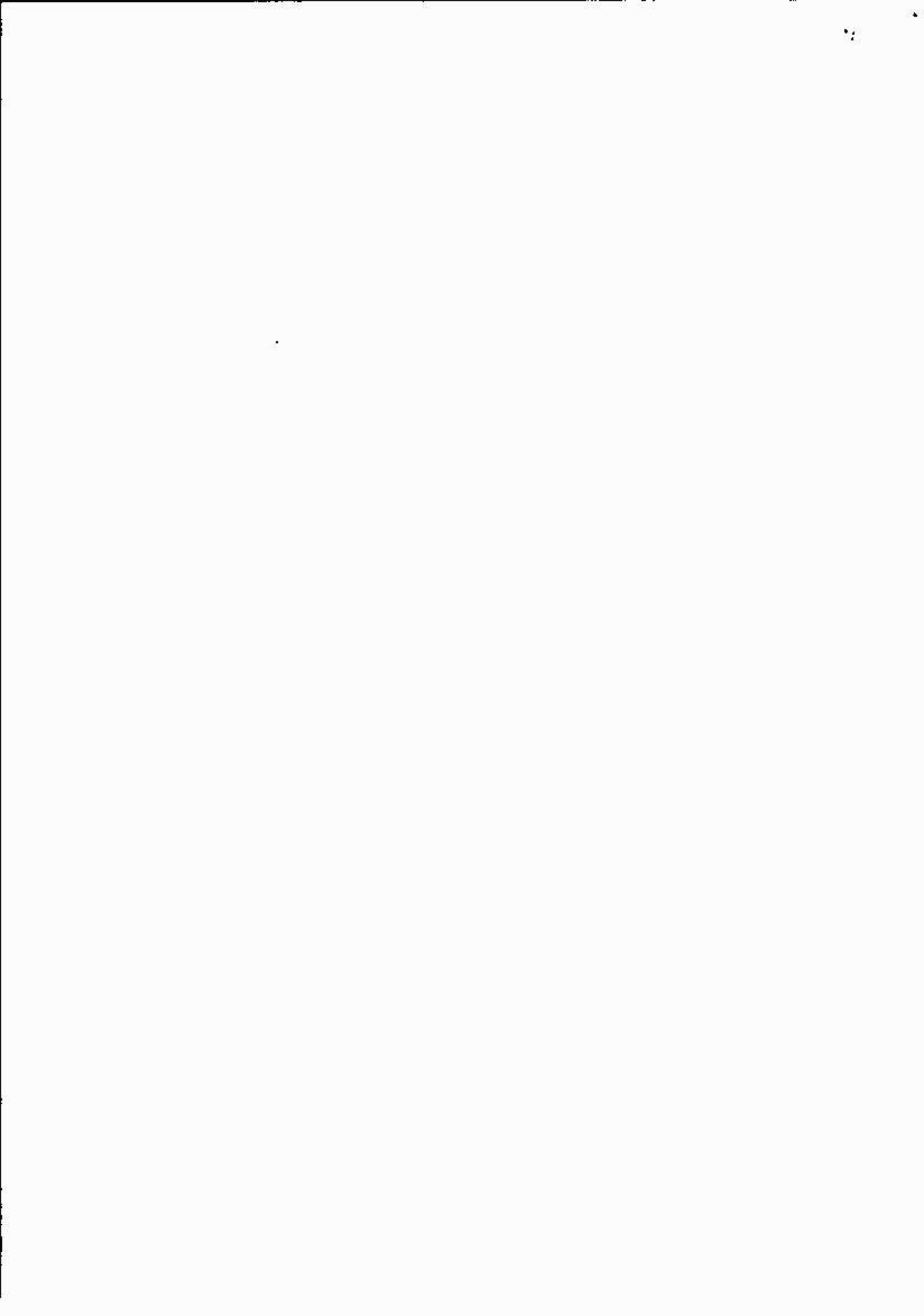
Segundo o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, a formação do tradutor e interprete de LIBRAS - Língua Portuguesa deve efetivar-se por meio de curso superior de Tradução e Interpretação, com habilitação em Libras - Língua Portuguesa. (art. 17)

Nos termos do art. 18 do citado Decreto, a formação de tradutor e interprete de LIBRAS - Língua Portuguesa, em nível médio, deve ser realizada por meio de: cursos de educação profissional; cursos de extensão universitária; e cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas pela secretaria de educação.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Senhores Parlamentares para a aprovação desta proposição.

Macapá - AP, 25 de Maio de 2012.

ZEZÉ NUNES
Deputado Estadual-PV





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ

Ofício nº 0076/2012-SELEG/AL

Macapá-AP, 31 de Maio de 2012

Ao Excelentíssimo Senhor

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da Assembleia Legislativa do Amapá - CJR.


Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexo a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno.

Tipo de Prop.	Nº Proposição:	Ementa:	Autor
PLO	0112/12-AL	Dispõe sobre a obrigatoriedade da capacitação na Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) aos professores e profissionais da educação da Rede Pública de Ensino do Estado do Amapá e de outras providências.	Deputado Zezé Nunes
PLO	0111/12-AL	Institui o Dia Estadual do Tradutor e Interpretes da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS - e de outras providências.	Deputado Zezé Nunes
PEC	0006/12-AL	Acrescenta o inciso XXVIII ao Art.119 da Constituição do Estado do Amapá.	Deputado Eider Pena

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

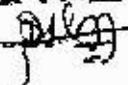
Atenciosamente,

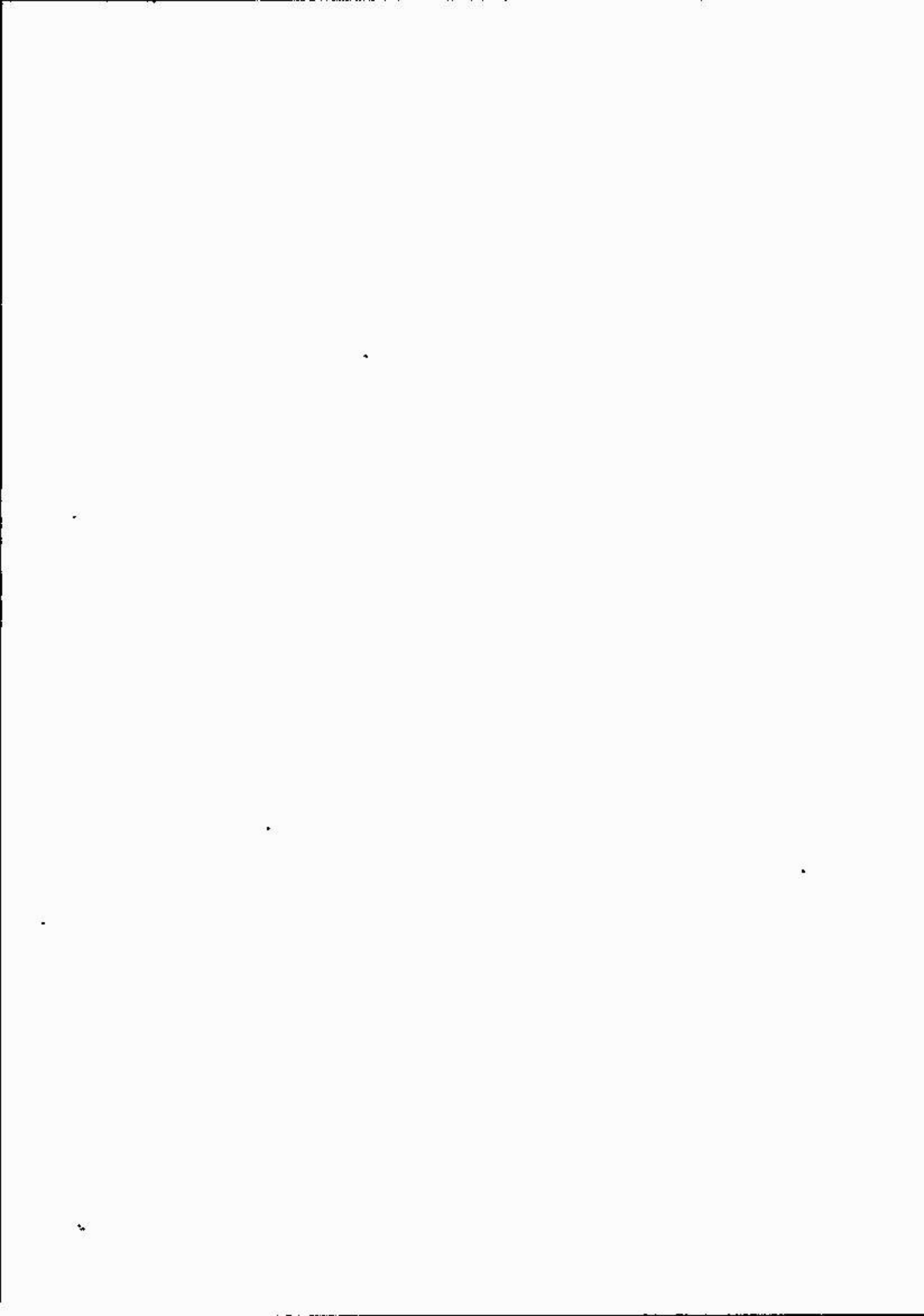

PAULO ROBERTO DA GAMA JORGE MELÉM
Secretário Legislativo

Assessoria Legislativa do Estado do Amapá
Coordenadora Geral das Comissões

Recebi o original em:

31/05/12

 31/05/12





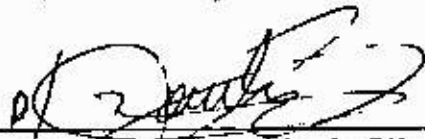
**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

PROJETO DE LEI Nº 0111/12-AL

DESPACHO

Nos termos do art. 155 do RI, determino o arquivamento da presente proposição por se encontrar sem parecer e ter sido apresentada na legislatura anterior.

Macapá - AP, 17 de março de 2017.



Antônio Aparecido da Silva
Secretário Legislativo

